



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 094/2024-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, em substituição, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Requerimento, fls. 1-2, formulado pela Exma. Sra. Promotora de Justiça de Entrância Final Dra. Simone Braga Lunière da Costa para afastamento das suas atribuições, no período de três semestres, a partir de setembro 2024, na forma do que preconiza o art. 316, III da LOEMP e art. 84, III do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público com vistas a frequentar o Mestrado em Direito Forense e Arbitragem – 2024/2025, da Nova School of Law – Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa, em Portugal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XXX, c/c art. 43, inciso XX, todos da Lei Complementar n.º 011/1993, bem como na Resolução n.º 143/2004-CSMP de 19.05.2004, alterada pela Resolução n.º 263/2011 de 03.02.2011;

CONSIDERANDO a instrução do Procedimento de Gestão Administrativa n.º 09.2024.00000339-8;

CONSIDERANDO o voto da ilustre Conselheira Relatora Dra. Silvana Nobre de Lima Cabral, em consonância com o Despacho n.º 1250.2024.CGMP.1356894.2024.011082, fls. 85-90, da douta Corregedoria-Geral do Ministério Público, pelo indeferimento do pedido, haja vista a ausência de pertinência do curso pretendido com a atuação ministerial da Requerente, à luz dos critérios de conveniência e oportunidade;

CONSIDERANDO o voto divergente da Exma. Sra. Conselheira Dra. Anabel Vitória Mendonça de Souza pelo deferimento do pedido, reconhecendo o direito de afastamento da referida Agente Ministerial para aperfeiçoamento funcional, conforme preconiza o art. 316, III da Lei Complementar n.º 011/1993, uma vez



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

que a Requerente é titular da 39.^a Promotoria de Justiça especializada em questões de família e que o curso contempla disciplinas jurídicas (cíveis e processuais) e métodos de Negociação, Mediação e Resolução de Conflitos (mediação), que contribuirá sobremaneira para o desenvolvimento das habilidades na diminuição da litigiosidade tão marcante das demandas familiares, indo ao encontro das Resoluções n.ºs 188/2014 e 54/2017 do CNMP;

CONSIDERANDO a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público, à maioria dos presentes, em sessão ordinária realizada em 09 de agosto de 2024;

RESOLVE:

INDEFERIR o pedido de afastamento das funções ministeriais da Exma. Sra. Promotora de Justiça de Entrância Final Dra. **SIMONE BRAGA LUNIÈRE DA COSTA** para participar do Mestrado em Direito Forense e Arbitragem – 2024/2025, da Nova School of Law – Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa, em Portugal.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

PLENÁRIO DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus (AM), 09 de agosto de 2024.

AGUIELO BALBI JÚNIOR
Presidente do c. CSMP, em substituição

SILVIA ABDALA TUMA
Membro e Corregedora-Geral

SUZETE MARIA DOS SANTOS
Membro

SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL
Membro e Relatora



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ANABEL VITÓRIA MENDONÇA DE SOUZA

Membro

MARA NÓBIA ALBUQUERQUE DA CUNHA

Membro

MARCO AURÉLIO LISCIOTTO

Membro Suplente